

DECRETO Nº 2.318, de 20 de maio de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-142.000,00** (cento e quarenta e dois mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.573.0001.2161	33901400	0224	2.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.0020.2048	44905200	0100	5.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.391.0022.1027	44905100	0100	110.00
1.30.0.13.391.0022.1027	33903000	0100	25.000
TOTAL	142.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.573.0001.2161	33901400	0100	2.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0019.2110	33903600	0100	5.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.391.0022.1027	44905200	0100	40.000
1.30.0.13.391.0021.2113	33903000	0100	15.000
1.30.0.13.392.0022.2053	33903000	0100	10.000
1.30.0.13.392.0022.2053	33903100	0100	35.000

1.30.0.13.392.0022.2053	33903600	0100	10.000
1.30.0.13.392.0022.2053	33903900	0100	25.000
TOTAL			142.00

:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de maio de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal